

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 202/2022

Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação;

Considerando, a organização administrativa disciplinada na Lei Complementar nº 225/2017, que alterou o artigo 23, da Lei Complementar nº 168/2013 de criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

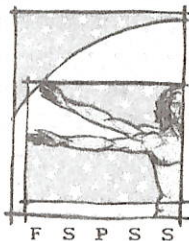
Considerando o que determina a Lei 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública direta, indireta e fundacional;

Considerando o que determina a Lei 10.520/02, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Considerando o que determina a Lei 10.520/02, artigo 2º, IV, que a autoridade competente designe, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei 8666/93, que determina que as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração Pública Direta e indireta, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

Considerando a instalação do setor de Licitação e Compras desta Fundação de Saúde, com vistas ao procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisições de produtos, bem como o aperfeiçoamento do serviço público nesse sentido;



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Considerando também, a necessidade de designação de empregado público, devidamente capacitado, para exercício da função de PREGOEIRO Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a empregada pública, **VANESSA DOS SANTOS VICENTE BOKERMAN**, ocupante do cargo auxiliar administrativo do Quadro Permanente desta Entidade à função de **PREGOEIRA** da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º - ATRIBUIR à empregada referida no artigo 1º, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação no percentual da gratificação é de 85% (oitenta e cinco por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando, a capacitação específica da empregada à função, pela empresa Negócios Públicos Instituto, e o grau de responsabilidade exigido pelo encargo.

Parágrafo único - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 2º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.”

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. nº 2º da Resolução nº 32 do Conselho Curador, de 12/03/2018, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br